



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.686/93, bem assim das anotações constantes às fls. 1537/1562, do Processo nº 00200.000173/2009-18, regista que os preços do Contrato nº 71/2009, celebrado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, ficam, a partir do dia 24 de abril de 2011, reajustados no percentual da 10,84%, passando o valor unitário de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), consoante demonstrativo abaixo.

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	Prestação de serviços de Agente de Integração, que deverá atuar em conjunto com a Secretaria de Administração da Presidência da República e instituições de ensino superior sediadas em Brasília-DF.	60	5,45	327,00	3.924,00
02	Prestação de serviços de Agente de Integração, que deverá atuar em conjunto com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e instituições de ensino superior sediadas em Brasília-DF	20	5,45	109,00	1.308,00

Brasília/DF, 16 de maio de 2011.

ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

2011-02-300649/650
D. TCU U
Belarmino Junes